



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.301, de 25 de abril de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro di Cultura Italiana Paraná/Santa Catarina - CCI e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Centro di Cultura Italiana Paraná/Santa Catarina - CCI, com objetivo de introduzir o ensino da Língua e Cultura Italiana no Programa Municipal de Educação de Jornada Ampliada - Fonte de Talentos.

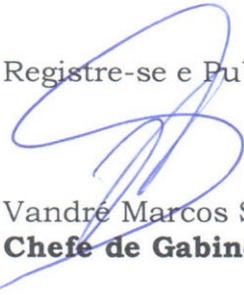
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão as constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2011.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad